



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ATA Nº. 064/2019

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, Élio José Janoni, Diones Carlos de Campos, Fernando V. Peppes, Gilmar José Lavorato, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Rafael Dias Sampaio e Sebastião Lucri. Ausente os vereadores: Rafael Alcântara Hannouche e André de Lima Havendo quórum regimental a presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº. 061/2019, a qual foi aprovada por unanimidade de votos e com dispensa de leitura pelo plenário. No Pequeno Expediente usaram a palavra os vereadores: Raphael Dias Sampaio e Luiz Carlos Amâncio e no Grande Expediente usaram a palavra os vereadores: Raphael Dias Sampaio e Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do Dia constou a seguinte matéria: **PROJETO EM VOTAÇÃO ÚNICA: Projeto de Decreto Legislativo 004/2019 – Finanças e Orçamento** que Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015 que após suficientemente discutidos foi votado e aprovado em votação única com a seguinte votação: votaram favoráveis ao Decreto Legislativo os vereadores: Ananias Antônio Martins Neto, Diones Carlos de Campos e Raphael Dias Sampaio e contrário os vereadores: Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Gilmar José Lavorato, Helvécio Alves Badaró, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio e Sebastião Lucri. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****